



Edital Fashion Futures 3º edição | 2024

1. OBJETIVO

Realizado pelo Instituto C&A, o Fashion Futures é uma premiação anual que visa reconhecer, dar visibilidade, conectar e investir em pessoas, iniciativas, projetos, marcas e outras instâncias que têm feito um trabalho notável no campo socioambiental da moda.

A edição 2024 do Fashion Futures contemplará 06 (seis) categorias, melhor apresentadas no item 4.

2. SOBRE O INSTITUTO C&A

O Instituto C&A, registrado sob o CNPJ 59.053.991/0001-13, é o pilar social da C&A Brasil há 33 anos e tem o propósito de construir novos futuros por meio da moda, a partir de quatro frentes de atuação: Voluntariado Corporativo, Empreendedorismo, Empregabilidade e Apoio Humanitário.

3. GOVERNANÇA

O Instituto C&A é a entidade responsável pela criação, promoção, realização e organização do Fashion Futures.

Para garantir a imparcialidade e a qualidade no processo de escolha da iniciativa/marca/pessoa vencedora em cada categoria, será formada uma banca independente com pessoas especialistas e notáveis do mundo da moda, empreendedorismo e impacto socioambiental. Essas pessoas terão o papel de identificar quem tem feito um trabalho que atue nos principais desafios da moda no futuro, por meio da avaliação das inscrições submetidas.



As integrantes da banca da premiação Fashion Futures 2024 são:

- **Alessandra Farah** - Jornalista especializada em moda, tecnologia e sustentabilidade
- **Daniela Falcão** - Jornalista especializada em moda, Fundadora da plataforma Nordeste
- **Hanayrá Negreiros** - Pesquisadora e Curadora de Moda e Comportamento
- **Kamila Merle** - Gestora Nacional de Moda do SEBRAE
- **Patrícia Carta** - Jornalista especializada em moda e editora-chefe da Bazaar

4. CATEGORIAS, ELEGIBILIDADE, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

O **Fashion Futures 2024** se divide em 6 (seis) categorias que visam reconhecer o ecossistema da moda como um todo: pessoas, coletivos, projetos, pesquisadores, marcas e empresas. As categorias se dividem naquelas passíveis de inscrições (Projetos Sociais na Moda, Marcas que Atuam em Prol da Diversidade, Redução de Desigualdades & Responsabilidade Social; Circularidade e Marcas com Produção Pautada na Responsabilidade Ambiental; Inovação e Novos Materiais) e seleção pela banca avaliadora (Marca de Moda Autoral do Ano e Personalidade Fashion Futurista do Ano), melhor descritas a seguir.

4.1 PROJETOS SOCIAIS NA MODA

A categoria **PROJETOS SOCIAIS NA MODA** visa valorizar e trazer visibilidade às iniciativas sem fins lucrativos que tenham projetos em execução, proponham, influenciam ou formulam ações, normas ou regulamentações em prol do impacto positivo na moda a partir do ambiente político, econômico e social, em âmbitos diversos, tais como: desenvolvimento socioambiental; direitos humanos; reputação,



transparência e integridade; legislações e controles; condições dignas de trabalho; fomento ao empreendedorismo, entre outros.

4.1.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se **inscrever** pessoas jurídicas de todos os portes que tenham projetos em fase de prototipagem ou testes. Poderão participar Organizações Não Governamentais, negócios sociais, coletivos e outros. A pessoa jurídica inscrita deverá ter CNPJ ativo e objeto social condizente com a realização de atividades relativas ao produto inscrito.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) e que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

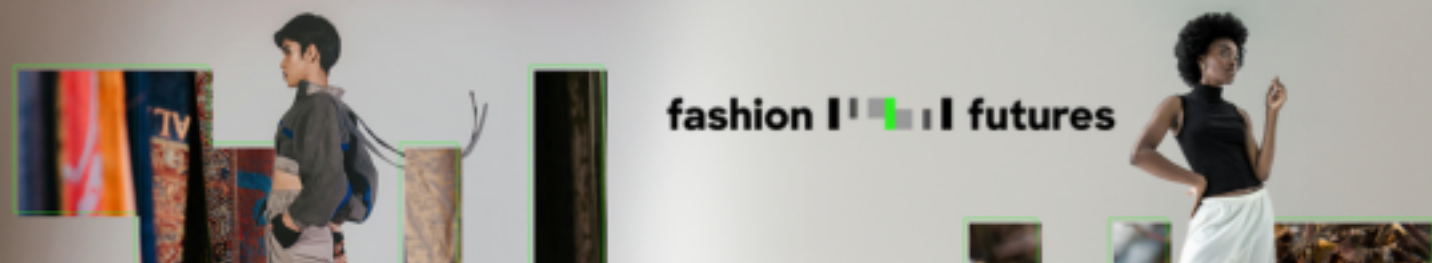
No ato da inscrição da categoria **PROJETOS SOCIAIS NA MODA** será solicitado o envio de material que exemplifique, demonstre ou comprove o que está sendo proposto, por exemplo: apresentação do projeto ou proposta, relatório ou documentos de pesquisas.

As pessoas que realizarem inscrições completas ficam cientes de que os direitos autorais do material submetido estarão preservados e que a inscrição autoriza a veiculação de trechos do mesmo material por parte do Instituto C&A e parceiros em comunicação institucional.

4.1.2 Critérios de Avaliação

Na categoria **PROJETOS SOCIAIS NA MODA**, a Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

- 4.1.2.1 Impacto social direto:** Potencial de impacto social positivo do projeto e como ele ataca problemas sociais conhecidos do território e/ou comunidade, beneficiando comunidades

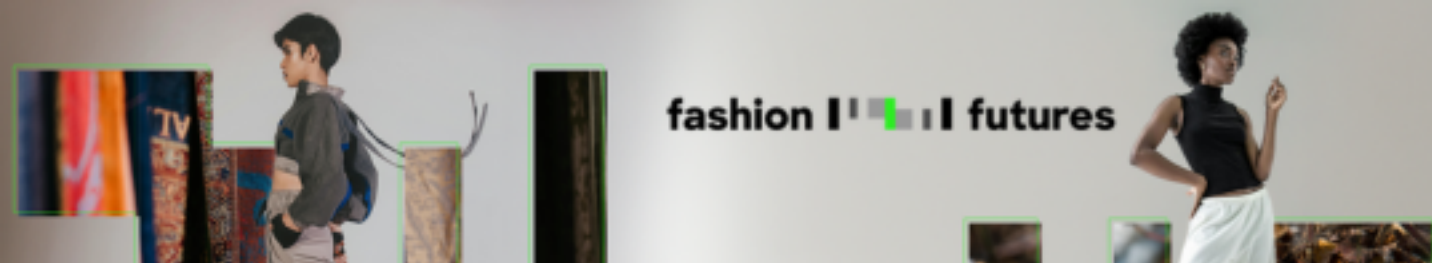


vulneráveis ou grupos marginalizados.

- 4.1.2.2 Diversidade, Equidade e Inclusão:** Avaliação dos esforços do projeto no fomento à diversidade, equidade e inclusão, tanto em relação a público beneficiado diretamente quanto a outras partes interessadas. Também serão considerados posicionamentos públicos e estratégias de comunicação das causas do projeto.
- 4.1.2.3 Participação comunitária e conhecimento do território:** Grau de aproximação e domínio da compreensão dos problemas sociais do território e/ou comunidade e como a moda pode ser um elemento transformador desta realidade.
- 4.1.2.4 Escalabilidade:** Possibilidade de o projeto ganhar escala considerando a viabilidade financeira e de intervenção.
- 4.1.2.5 Governança e Transparência:** Avaliação do estágio de maturidade de estruturas de governança e transparência do projeto ou da organização promotora.
- 4.1.2.6 Inovação no modelo de negócio social:** Capacidade de propor soluções disruptivas no método, formato, abordagem para problemas sociais utilizando a moda como ferramenta.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelas pessoas candidatas na ficha de inscrição no site www.institutocea.org.br/fashionfutures. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

A partir dos critérios acima descritos e dos pareceres da Banca Avaliadora, serão eleitas 3 (três) inscrições finalistas da categoria. O



nome da proposta vencedora será anunciado em evento de premiação exclusivo, melhor descrito no item 4.1.3 deste edital.

4.1.3 Premiação

A solução vencedora da categoria **PROJETOS SOCIAIS NA MODA** receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), vinculado a um processo de acompanhamento definido pelo Instituto C&A, mediante assinatura do Termo de Parceria.

O valor do prêmio deverá ser integralmente investido no desenvolvimento da solução premiada. Não serão solicitadas contrapartidas relacionadas à propriedade intelectual, direitos autorais ou patentes da solução por parte do Instituto C&A ou C&A Brasil.

O nome da proposta premiada será anunciado e reconhecido em evento de premiação exclusivo que acontecerá presencialmente em local a ser definido, na cidade de São Paulo. Além das premiações, o evento também será espaço de conversas públicas sobre temas pertinentes à temática da sustentabilidade voltada à moda, de maneira a promover maior democratização das pautas e das iniciativas que estão em vigor.

O Instituto C&A se compromete a custear as passagens aéreas ou rodoviárias das pessoas finalistas que residirem no Brasil fora da cidade de São Paulo.

A data da viagem de ida será até um dia antes do evento de premiação. A data da viagem de volta será até dois dias após o evento. O Instituto C&A não se responsabiliza por perdas ou atrasos nos embarques, sejam eles em voos ou em ônibus. Também não se responsabiliza por custos referentes à troca de datas de viagem, após a emissão da passagem. Caso ocorram imprevistos ou outras



intercorrências, todas ficarão sob total responsabilidade da pessoa finalista.

Todos os demais custos com transporte, estadia, alimentação ou outras despesas relativas ao evento de premiação **Fashion Futures 2024** são de inteira responsabilidade individual.

Cada pessoa finalista terá a oportunidade de levar um acompanhante, mas o Instituto C&A não se responsabiliza pelos custos com transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo da pessoa acompanhante.

4.2 MARCA DE MODA AUTORAL DO ANO

A categoria **MARCA DE MODA AUTORAL DO ANO** busca reconhecer e dar visibilidade a marcas de moda que se destacam pela originalidade, criatividade e autenticidade em suas criações, com atributos que valorizem a brasilidade e promovam atributos como diversidade, inovação, responsabilidade social, ambiental e o impacto cultural no setor, sendo, acima de tudo, uma referência significativa e inspiração diante da indústria da moda.

4.2.1 Critérios de Elegibilidade

Podem ser **selecionadas pela Banca Avaliadora** pessoas jurídicas com CNPJ ativo e objeto social relacionado à moda, que tenham marcas com foco em criação autoral e que estejam em fase de operação ou expansão. Pessoas empreendedoras com CPF válido também podem ser selecionadas, desde que sejam fundadoras da marca selecionada.



4.2.2. Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora considerará os seguintes critérios:

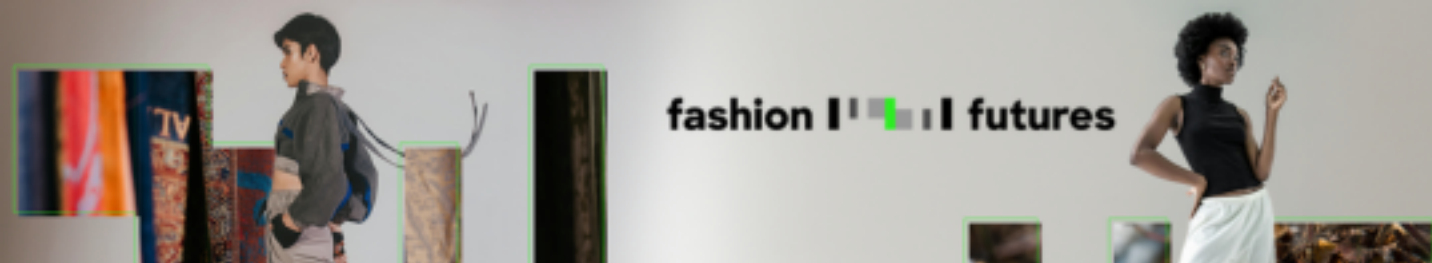
4.2.2.1 Criatividade e Originalidade: Avaliação do nível de inovação e autenticidade das criações autorais, bem como a capacidade da marca de se destacar no mercado pela sua proposta estética e narrativa única.

4.2.2.2 Identidade Cultural: Capacidade de tradução que a marca faz dos aspectos culturais, regionais ou nacionais em sua estética, produção e comunicação. Esse critério observa a autenticidade e a originalidade da marca ao incorporar referências culturais que representam sua proposta de valor, conectando-se ao público de forma genuína.

4.2.2.3 Inovação e Sustentabilidade: Capacidade da marca de introduzir novos conceitos, técnicas e produtos ao mercado, ao mesmo tempo em que adota práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia produtiva, o que inclui materiais, processos e modelos de negócios.

4.2.2.4 Expansão e Visibilidade: Avalia o crescimento da marca em termos de público, alcance de mercado e presença em diferentes canais. Considera tanto a capacidade da marca de expandir seu impacto local e internacional, quanto sua habilidade de se posicionar como uma referência dentro do setor da moda, ganhando visibilidade sem perder a autenticidade.

4.2.2.5 Responsabilidade Social e Ambiental: Examina o



comprometimento da marca com causas sociais e ambientais, como práticas de trabalho éticas, inclusão, diversidade, e apoio a comunidades locais. Considera também iniciativas que promovam conscientização e impacto positivo nas esferas sociais e ecológicas.

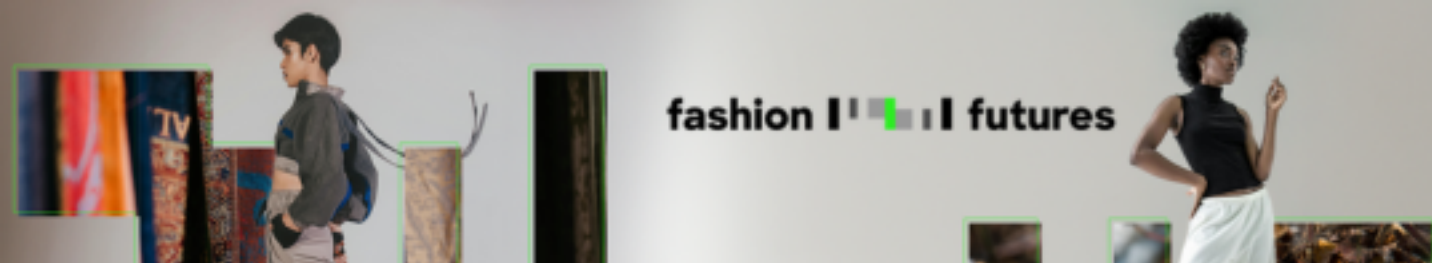
4.2.2.6 Capacidade Comercial: Refere-se à viabilidade da marca em termos de estratégia comercial e performance no mercado. Inclui a análise de modelo de negócios, estratégias de venda, precificação e distribuição, bem como a habilidade de criar uma oferta competitiva que atenda à demanda do consumidor, gerando rentabilidade e potencial de crescimento contínuo.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelas pessoas candidatas na ficha de inscrição no site www.institutocea.org.br/fashionfutures. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

A partir dos critérios acima descritos e dos pareceres da Banca Avaliadora, serão eleitas 3 (três) finalistas da categoria. O nome da proposta vencedora será anunciado em evento de premiação exclusivo, melhor descrito no item 4.2.3 deste edital.

4.2.3 Premiação

A iniciativa vencedora da categoria **MARCA DE MODA AUTORAL DO ANO** passará por um processo de avaliação onde o Instituto C&A, a C&A Brasil e seus parceiros entenderão as possibilidades de visibilidades do seu legado e de conexão à cadeia de valor, através de collabs, projetos especiais e testes.



O nome da marca, produtor audiovisual, ou designer premiado será anunciado e reconhecido em evento de premiação exclusivo que acontecerá presencialmente em local a ser definido, na cidade de São Paulo. Além das premiações, o evento também será espaço de conversas públicas sobre temas pertinentes à temática da sustentabilidade voltada à moda, de maneira a promover maior democratização das pautas e das iniciativas que estão em vigor.

O Instituto C&A se compromete a custear as passagens aéreas ou rodoviárias das pessoas finalistas que residirem no Brasil fora da cidade de São Paulo.

A data da viagem de ida será até um dia antes do evento de premiação. A data da viagem de volta será até dois dias após o evento. O Instituto C&A não se responsabiliza por perdas ou atrasos nos embarques, sejam eles em voos ou em ônibus. Também não se responsabiliza por custos referentes à troca de datas de viagem, após a emissão da passagem. Caso ocorram imprevistos ou outras intercorrências, todas ficarão sob total responsabilidade da pessoa finalista.

Todos os demais custos com transporte, estadia, alimentação ou outras despesas relativas ao evento de premiação **Fashion Futures 2024** são de inteira responsabilidade individual.

Cada pessoa finalista terá a oportunidade de levar um acompanhante, mas o Instituto C&A não se responsabiliza pelos custos com transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo da pessoa acompanhante.

4.3 MARCA QUE ATUA EM PROL DA DIVERSIDADE, REDUÇÃO DE DESIGUALDADES E RESPONSABILIDADE SOCIAL



A categoria **MARCA QUE ATUA EM PROL DA DIVERSIDADE, REDUÇÃO DE DESIGUALDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL** visa valorizar e dar visibilidade a negócios de moda que fomentam a transformação social a partir de ações de inclusão de grupos sub-representados¹ em qualquer âmbito das suas atividades, valorizando e dando espaço digno de trabalho às pessoas.

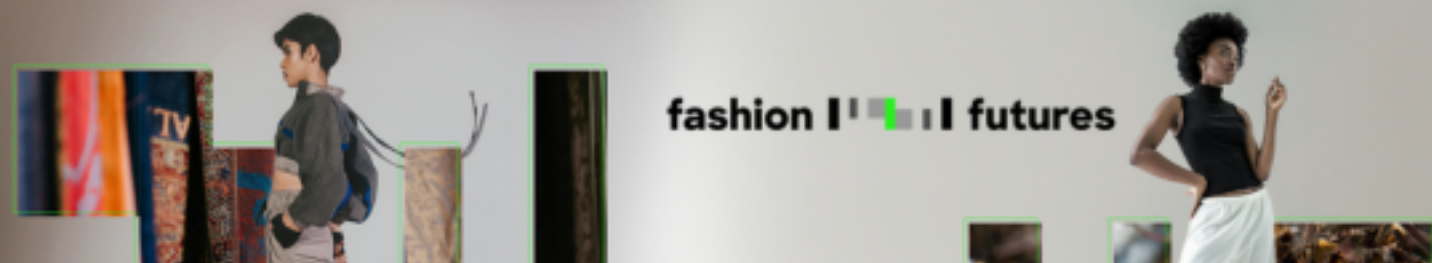
4.3.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se **inscrever** pessoas jurídicas com CNPJ ativo e objeto social condizente com a realização de atividades relativas à cadeia da moda e que tenham negócios que promovam impacto social, com iniciativas em fase de prototipagem, em testes de mercado ou em operação. Poderão participar empreendedores detentores de CPF válido, desde que sejam fundadores do negócio a ser inscrito.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

No ato da inscrição desta categoria, será solicitado o envio de material que exemplifique, demonstre ou comprove o que está sendo proposto. Na categoria **MARCA QUE ATUA EM PROL DA DIVERSIDADE, REDUÇÃO DE DESIGUALDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL** será solicitado o envio do link do site, redes sociais e/ou links de outros espaços virtuais

¹ O termo "grupos sub-representados" refere-se a comunidades ou categorias de pessoas que, historicamente, têm sido marginalizadas ou excluídas em determinados contextos, especialmente em relação à sua participação e representação em áreas como o mercado de trabalho, educação, política, mídia e cultura. Esses grupos costumam ter menos visibilidade, poder ou recursos em comparação com outros segmentos da população e enfrentam barreiras estruturais e históricas que dificultam seu acesso e participação equitativa em espaços que dominam as esferas sociais, políticas e econômicas. Exemplos de grupos sub-representados incluem pessoas negras, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, e comunidades de baixa renda, por exemplo.



que viabilizem a compreensão do trabalho executado pela banca avaliadora, além da justificativa em textos livres na ficha de inscrição.

As pessoas que fizerem inscrições completas ficam cientes de que os direitos autorais do material submetido estarão preservados e que a inscrição autoriza a veiculação de trechos do mesmo material por parte do Instituto C&A e parceiros em comunicação institucional.

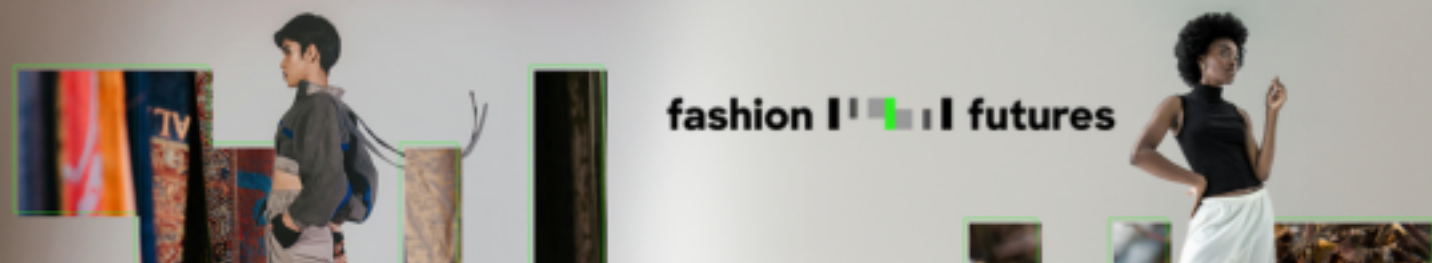
4.2.4 Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

4.2.4.1 Transformação Social: Potencial de impacto social positivo do processo ou produtos de moda e como eles atacam problemas sociais conhecidos da cadeia de moda e/ou do território e comunidade em que estão inseridos;

4.2.4.2 Inclusão de grupos sub-representados: Comprometimento da marca em integrar e empoderar grupos que historicamente têm sido marginalizados ou excluídos dentro da sociedade e da indústria da moda, criando oportunidades de visibilidade, emprego e desenvolvimento para pessoas pertencentes a esses grupos (como minorias étnicas, pessoas LGBTQIA+, mulheres, pessoas com deficiência, comunidades de baixa renda, entre outros), tanto no seu quadro de colaboradores quanto em sua cadeia produtiva e campanhas de marketing. O critério também considera a adoção de políticas internas inclusivas, práticas de produção colaborativa, além da promoção de narrativas que representem de forma positiva e respeitosa a diversidade social e cultural.

4.2.4.3 Impacto na Cadeia Produtiva: Compromisso com fornecedores que adotam práticas de responsabilidade social e que promovem a diversidade. Fomento da cadeia de fornecimento



local, artesãos e cultura brasileira.

4.2.4.4 Escalabilidade: possibilidade do modelo de negócio ganhar escala, considerando a viabilidade produtiva, tecnológica, mercadológica ou financeira.

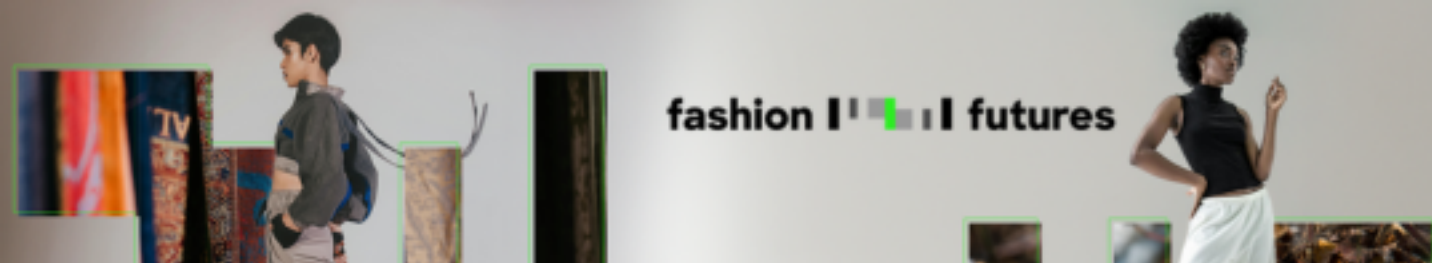
Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelas pessoas candidatas na ficha de inscrição no site www.institutocea.org.br/fashionfutures. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

A partir dos critérios acima descritos e dos pareceres da Banca Avaliadora, serão eleitas 3 (três) inscrições finalistas da categoria. O nome da proposta vencedora será anunciado em evento de premiação exclusivo, melhor descrito no item 4.3.3 deste edital.

4.2.5 Premiação

A iniciativa vencedora da categoria **MARCA QUE ATUA EM PROL DA DIVERSIDADE, REDUÇÃO DE DESIGUALDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL** passará por um processo de avaliação onde o Instituto C&A, a C&A Brasil e seus parceiros entenderão as possibilidades de visibilidades do seu legado e de conexão à cadeia de valor, através de collabs, projetos especiais ou testes.

O nome da marca premiada será anunciado e reconhecido em evento de premiação exclusivo que acontecerá presencialmente em local a ser comunicado posteriormente, na cidade de São Paulo. Além das premiações, o evento também será espaço de conversas públicas sobre temas pertinentes à temática da sustentabilidade voltada à moda, de maneira a promover maior democratização das pautas e das iniciativas que estão em vigor.



O Instituto C&A se compromete a custear as passagens aéreas ou rodoviárias das pessoas finalistas que residirem no Brasil fora da cidade de São Paulo.

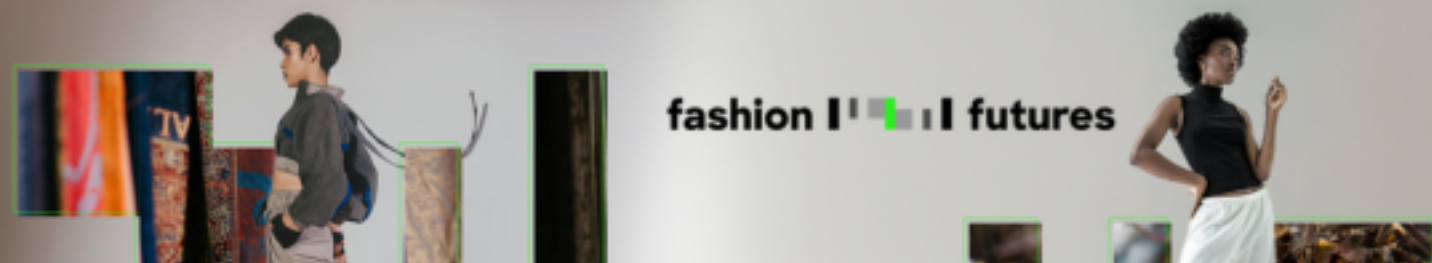
A data da viagem de ida será até um dia antes do evento de premiação. A data da viagem de volta será até dois dias após o evento. O Instituto C&A não se responsabiliza por perdas ou atrasos nos embarques, sejam eles em voos ou em ônibus. Também não se responsabiliza por custos referentes à troca de datas de viagem, após a emissão da passagem. Caso ocorram imprevistos ou outras intercorrências, todas ficarão sob total responsabilidade da pessoa finalista.

Todos os demais custos com transporte, estadia, alimentação ou outras despesas relativas ao evento de premiação **Fashion Futures 2024** são de inteira responsabilidade individual.

Cada pessoa finalista terá a oportunidade de levar um acompanhante, mas o Instituto C&A não se responsabiliza pelos custos com transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo da pessoa acompanhante.

4.4 CIRCULARIDADE E MARCAS COM PRODUÇÃO PAUTADA NA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A categoria **CIRCULARIDADE E MARCAS COM PRODUÇÃO PAUTADA NA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL** visa valorizar e dar visibilidade a negócios de moda que integram práticas sustentáveis e modelos de economia circular em seus processos produtivos, demonstrando compromisso ativo com a redução do impacto ambiental ao longo de toda a cadeia produtiva, desde a escolha de materiais até o descarte ou



reaproveitamento de produtos, durabilidade dos produtos e a responsabilidade pós-consumo.

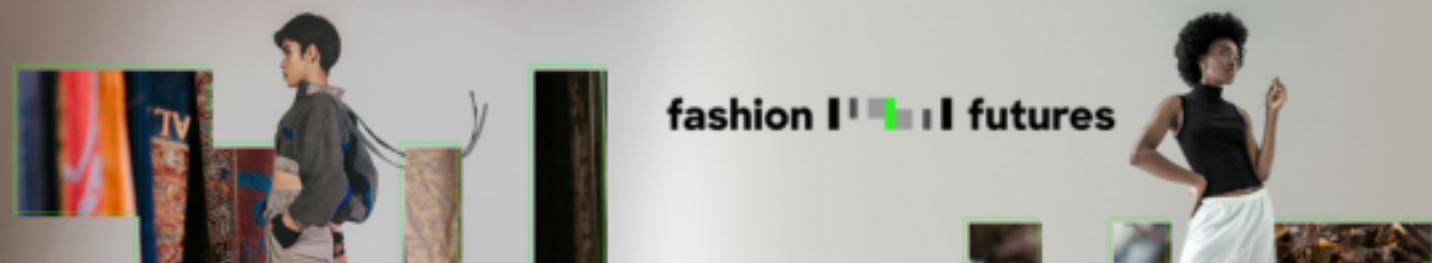
4.4.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se **inscrever** pessoas jurídicas de todos os portes. As marcas devem estar em operação comercial e apresentar histórico comprovado em design de moda (produtos acabados e portfólios desenvolvidos). As inscrições deverão apresentar um portfólio ou coleção com no mínimo 3 produtos ou modelos. Devem ser detentores de CPF válido ou RNE, caso sejam estrangeiros residentes no Brasil, desde que sejam autores das criações a serem inscritas. As pessoas jurídicas deverão ter CNPJ ativo e objeto social condizente com a realização de atividades relativas ao produto inscrito.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

É possível que após a finalização do período de inscrições sejam requeridos envios dos produtos desenvolvidos pela marca ou designer para melhor avaliação da Banca Avaliadora.

No ato da inscrição desta categoria, será solicitado o envio de material que exemplifique, demonstre ou comprove o que está sendo proposto. Na categoria **CIRCULARIDADE E MARCAS COM PRODUÇÃO PAUTADA NA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL** será solicitado o envio do link do site, portfólio, redes sociais ou links de outros espaços virtuais que viabilizem que o trabalho executado seja conhecido e entendido pela banca, além da justificativa em textos livres na ficha de inscrição.



As pessoas que fizerem inscrições completas ficam cientes de que os direitos autorais do material submetido estarão preservados e que a inscrição autoriza a veiculação de trechos do mesmo material por parte do Instituto C&A e parceiros em comunicação institucional.

4.4.2. Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

4.4.2.1 Sustentabilidade ambiental: Potencial de impacto ambiental positivo do processo ou produtos do design de moda e como eles respondem a problemas conhecidos da cadeia;

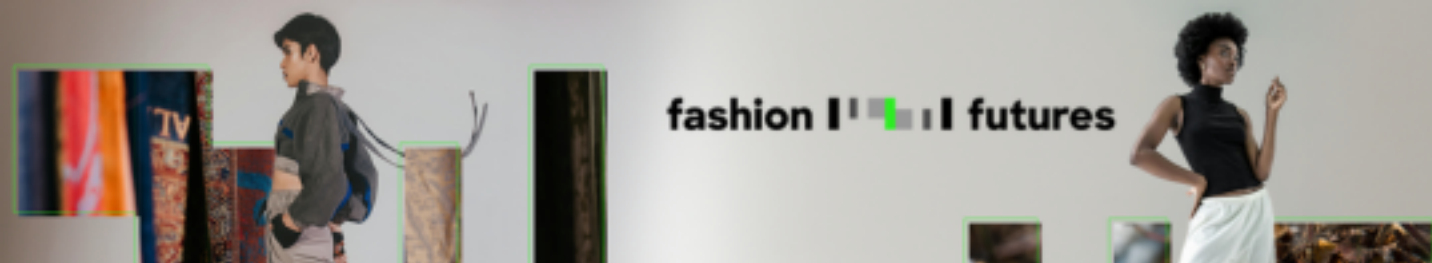
4.4.2.2 Potencial de soluções circulares: Avaliação da circularidade para processo criativo-produtivo da moda ou estruturas empresariais que adotam modelos de economia circular (reuso, reciclagem, upcycling).

4.4.2.3 Apelo comercial: Uso de artifícios com intuito de atrair o consumidor e/ou responder à demanda do seu público; capacidade de transformar suas práticas sustentáveis em produtos comercialmente viáveis. Analisa-se a capacidade de atrair consumidores por meio do design, preço acessível, valor percebido e adequação ao mercado, sem comprometer os valores ambientais.

4.4.2.4 Originalidade: Análise da criatividade e autenticidade do produto;

4.4.2.5 Uso de materiais e gestão de resíduos: Considerando o uso de insumos, matérias-primas, consumo de água e energia no processo produtivo, geração de resíduos, estoque, transporte, venda e pós-consumo;

4.4.2.6 Certificações ambientais e Redução da pegada de carbono: Certificações ambientais conquistadas pela marca (GOTS, Cradle to



Cradle, B Corp), como selos de produção sustentável, orgânica ou ética, além de suas iniciativas para reduzir a pegada de carbono. Isso pode incluir o uso de energias renováveis, otimização de transportes e outras ações para minimizar as emissões de gases de efeito estufa ao longo da cadeia de produção e distribuição.

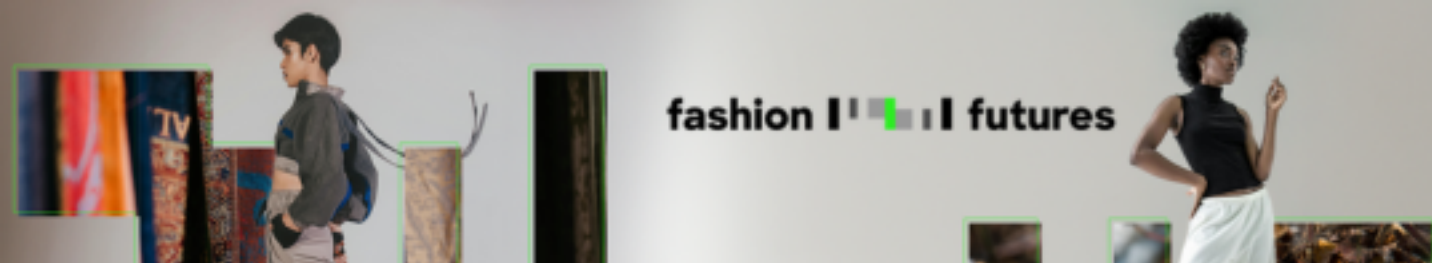
4.4.2.7 Escalabilidade: Possibilidade do design ganhar escala considerando a viabilidade produtiva, tecnológica, mercadológica ou financeira.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelas pessoas candidatas na ficha de inscrição no site www.institutocea.org.br/fashionfutures. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

A partir dos critérios acima descritos e dos pareceres da Banca Avaliadora, serão eleitas 3 (três) inscrições finalistas da categoria. O nome da proposta vencedora será anunciado em evento de premiação exclusivo, melhor descrito no item 4.4.3 deste edital.

4.4.3 Premiação

A marca de moda vencedora da categoria **CIRCULARIDADE E MARCAS COM PRODUÇÃO PAUTADA NA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL** passará por um processo de avaliação onde o Instituto C&A, a C&A Brasil e seus parceiros entenderão as possibilidades de visibilidades do seu legado e de conexão à cadeia de valor, através de collabs, projetos especiais ou testes.



O nome da marca premiada será anunciado e reconhecido em evento de premiação exclusivo que acontecerá presencialmente em local a ser comunicado posteriormente, na cidade de São Paulo. Além das premiações, o evento também será espaço de conversas públicas sobre temas pertinentes à temática da sustentabilidade voltada à moda, de maneira a promover maior democratização das pautas e das iniciativas que estão em vigor.

O Instituto C&A se compromete a custear as passagens aéreas ou rodoviárias das pessoas finalistas que residirem no Brasil fora da cidade de São Paulo.

A data da viagem de ida será até um dia antes do evento de premiação. A data da viagem de volta será até dois dias após o evento. O Instituto C&A não se responsabiliza por perdas ou atrasos nos embarques, sejam eles em voos ou em ônibus. Também não se responsabiliza por custos referentes à troca de datas de viagem, após a emissão da passagem. Caso ocorram imprevistos ou outras intercorrências, todas ficarão sob total responsabilidade da pessoa finalista.

Todos os demais custos com transporte, estadia, alimentação ou outras despesas relativas ao evento de premiação **Fashion Futures 2024** são de inteira responsabilidade individual.

Cada pessoa finalista terá a oportunidade de levar um acompanhante, mas o Instituto C&A não se responsabiliza pelos custos com transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo da pessoa acompanhante.



4.5 INOVAÇÃO E NOVOS MATERIAIS

A categoria **INOVAÇÃO E NOVOS MATERIAIS** visa valorizar e dar visibilidade a negócios de moda, pesquisadores, instituições de ensino, atores da indústria e organizações de moda que desenvolveram ou estão desenvolvendo soluções inovadoras para reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa do setor, de maneira a combater as mudanças e emergências climáticas.

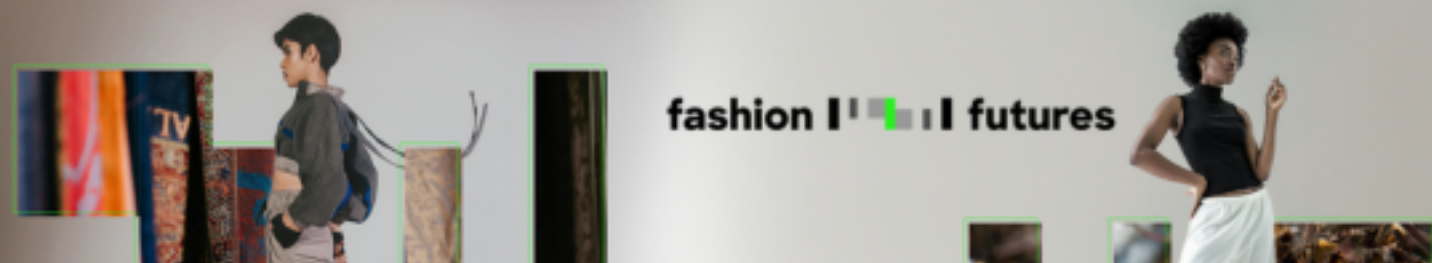
4.5.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se **inscrever** pessoas físicas que tenham negócios, pesquisas ou projetos que promovam impacto ambiental, com iniciativas em fase de prototipagem, em testes de mercado ou em operação. Poderão participar pessoas físicas detentores de CPF válido, desde que sejam fundadores do negócio ou autores da pesquisa a ser inscrita.

Também podem se inscrever pessoas jurídicas de todos os portes. As pessoas jurídicas deverão ter CNPJ ativo e objeto social condizente com a realização de atividades relativas à cadeia da moda.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

No ato da inscrição desta categoria, será solicitado o envio de material que exemplifique, demonstre ou comprove o que está sendo proposto. Na categoria **NOVOS MATERIAIS, INOVAÇÃO E COMBATE ÀS**



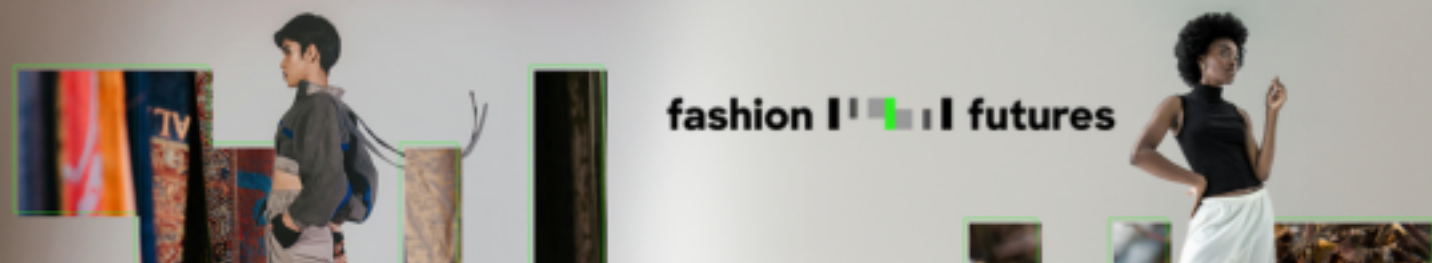
MUDANÇAS CLIMÁTICAS será solicitado o envio da apresentação do projeto ou proposta, relatório ou documentos de pesquisas.

As pessoas que fizerem inscrições completas ficam cientes de que os direitos autorais do material submetido estarão preservados e que a inscrição autoriza a veiculação de trechos do mesmo material por parte do Instituto C&A e parceiros em comunicação institucional.

4.4.3. Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

- 4.4.3.1. Inovação:** Consideração sobre os aspectos de inovação da solução proposta em relação ao seu ineditismo ou por propor uma nova abordagem para solução já conhecida. Utilização de métodos de fabricação ou tecnologias que diminuam o consumo de água, energia ou emissão de carbono.
- 4.4.3.2. Originalidade da solução:** Diz respeito à capacidade de endereçar problemas conhecidos ou responder a problemas emergentes na cadeia da moda sob uma proposta ou forma inovadora – seja ela eletrônica, digital ou analógica.
- 4.4.3.3. Vantagem competitiva sustentável:** Capacidade da solução se converter em um diferencial sustentável para negócios na cadeia da moda.
- 4.4.3.4. Uso, aplicação ou pesquisa materiais inovadores:** Inclusão de tecidos, fibras ou tecnologias novas que promovam a sustentabilidade (ex.: biodegradáveis, reciclados, regenerativos).
- 4.4.3.5. Redução do impacto ambiental:** Avaliação do ciclo de vida do



material, considerando desde a produção até o descarte.

4.4.3.6. Escalabilidade: Potencial de ganho de escala considerando a viabilidade produtiva, tecnológica, mercadológica ou financeira.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelas pessoas candidatas na ficha de inscrição no site www.institutocea.org.br/fashionfutures. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

A partir dos critérios acima descritos e dos pareceres da Banca Avaliadora, serão eleitas 3 (três) inscrições finalistas da categoria. O nome da proposta vencedora será anunciado em evento de premiação exclusivo, melhor descrito no item 4.5.3 deste edital.

4.4.4. Premiação

A iniciativa vencedora da categoria **INOVAÇÃO E NOVOS MATERIAIS** receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) também passará por um processo de avaliação onde o Instituto C&A, a C&A Brasil e seus parceiros entenderão as possibilidades de visibilidades do seu legado e de conexão à cadeia de valor, através de collabs, projetos especiais ou testes.

O nome da marca premiada será anunciado e reconhecido em evento de premiação exclusivo que acontecerá presencialmente em local a ser comunicado posteriormente, na cidade de São Paulo. Além das premiações, o evento também será espaço de conversas públicas sobre temas pertinentes à temática da sustentabilidade voltada à moda, de maneira a promover maior democratização das pautas e das iniciativas que estão em vigor.



O Instituto C&A se compromete a custear as passagens aéreas ou rodoviárias das pessoas finalistas que residirem no Brasil fora da cidade de São Paulo.

A data da viagem de ida será até um dia antes do evento de premiação. A data da viagem de volta será até dois dias após o evento. O Instituto C&A não se responsabiliza por perdas ou atrasos nos embarques, sejam eles em voos ou em ônibus. Também não se responsabiliza por custos referentes à troca de datas de viagem, após a emissão da passagem. Caso ocorram imprevistos ou outras intercorrências, todas ficarão sob total responsabilidade da pessoa finalista.

Todos os demais custos com transporte, estadia, alimentação ou outras despesas relativas ao evento de premiação **Fashion Futures 2024** são de inteira responsabilidade individual.

Cada pessoa finalista terá a oportunidade de levar um acompanhante, mas o Instituto C&A não se responsabiliza pelos custos com transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo da pessoa acompanhante.

4.6 PERSONALIDADE FASHION FUTURISTA DO ANO

A categoria **PERSONALIDADE FASHION FUTURISTA DO ANO** visa dar visibilidade para pessoas físicas, tais como: influenciadores, modelos, jornalistas, pesquisadores, ativistas, dentre outros, que, por meio do seu talento, conhecimento, rede ou trabalho promovem formas de transformar ou sensibilizar o contexto sociocultural da moda sob o viés de um futuro mais sustentável (tripé social, econômico e ambiental).



4.6.1 Critérios de Elegibilidade

Para esta categoria, as **indicações** dos nomes das personalidades virão exclusivamente da curadoria realizada pela Banca Avaliadora e de indicações populares site do Instituto C&A, através do endereço: <https://institutocea.org.br/fashion-futures-form-personalidade-do-ano-ou-marca-de-moda-autoral/>

Podem ser **selecionadas pela Banca Avaliadora** pessoas físicas atuantes no território nacional com destacada atuação no universo da moda.

A partir das indicações públicas e da Banca Avaliadora, serão apurados os 50 (cinquenta) nomes mais relevantes que serão divulgados, em formato de ranking, em evento posterior, na cidade de São Paulo.

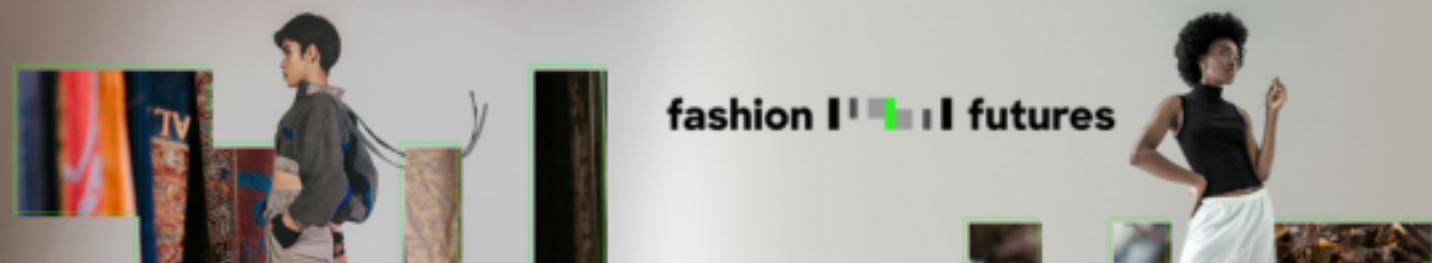
4.6.1 Critérios de Avaliação

As personalidades mapeadas ou indicadas passarão por um processo de avaliação da banca, a fim de que se elejam os 50 (cinquenta) nomes mais relevantes, conforme os seguintes critérios:

4.6.1.1 **Inovação e Liderança:** Capacidade de promover e ser referência para ideias inovadoras e disruptivas para a moda sustentável e inclusiva;

4.6.1.2 **Impacto no setor:** Contribuições para uma moda mais regenerativa, socialmente justa ou ambientalmente consciente;

4.6.1.3 **Advocacy e influência:** Atuação em redes sociais, eventos ou plataformas que amplificam as discussões sobre moda responsável;



4.6.1.4 **Apoio a causas sociais e ambientais:** Envolvimento direto em campanhas ou projetos que promovam sustentabilidade e inclusão;

4.6.1.5 **Colaboração de impacto:** Parcerias com marcas, ONGs ou movimentos que tenham contribuído para o futuro da moda.

A personalidade melhor avaliada pela banca, conforme os critérios de avaliação acima, será a vencedora da categoria **PERSONALIDADES FASHION FUTURISTAS**.

4.6.3 Premiação

A pessoa vencedora da categoria **PERSONALIDADES FASHION FUTURISTAS** receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), mediante assinatura do Termo de Parceria.

A personalidade vencedora também passará por um processo de avaliação de viabilidade para participar de possíveis desdobramentos comunicacionais conduzidos pelo Instituto C&A.

O nome da pessoa premiada será anunciado e reconhecido em evento de premiação exclusivo que acontecerá presencialmente em local a ser comunicado posteriormente, na cidade de São Paulo. Além das premiações, o evento também será espaço de conversas públicas sobre temas pertinentes à temática da sustentabilidade voltada à moda, de maneira a promover maior democratização das pautas e das iniciativas que estão em vigor.

O Instituto C&A se compromete a custear as passagens aéreas ou rodoviárias das pessoas finalistas que residirem no Brasil fora da cidade de São Paulo.

A data da viagem de ida será até um dia antes do evento de premiação. A data da viagem de volta será até dois dias após o evento. O Instituto C&A não se responsabiliza por perdas ou atrasos nos embarques, sejam eles em voos ou em ônibus. Também não se responsabiliza por custos referentes à troca de datas de viagem, após a emissão da passagem. Caso ocorram imprevistos ou outras intercorrências, todas ficarão sob total responsabilidade da pessoa finalista.

Todos os demais custos com transporte, estadia, alimentação ou outras despesas relativas ao evento de premiação **Fashion Futures 2024** são de inteira responsabilidade individual.

Cada pessoa finalista terá a oportunidade de levar um acompanhante, mas o Instituto C&A não se responsabiliza pelos custos com transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro custo da pessoa acompanhante.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Período de Inscrições das Categorias: Projetos Sociais na Moda, Marcas que Atuam em Prol da Diversidade, Redução de Desigualdades & Responsabilidade Social; Circularidade e Marcas com Produção Pautada na Responsabilidade Ambiental; Inovação e Novos Materiais	17/09 a 18/10
Período de indicação popular nas Categorias: Marca de Moda Autoral do Ano e Personalidade Fashion Futurista do Ano	17/09 a 18/10

Avaliação da banca	18/10 a 17/11
Comunicação dos finalistas das 6 categorias	18/11
Evento de premiação das pessoas vencedoras	03/12* data sujeita a alterações

As datas e horários acima descritos são previsões, podendo ser alteradas a qualquer momento por critério de planejamento exclusivo do Instituto C&A.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições e indicações nas categorias devem ser realizadas no site do Instituto C&A, por meio de um formulário online disponível no site <http://www.institutocea.org.br/fashionfutures>

O prazo de inscrições respeita as datas estipuladas no Cronograma, detalhado no item 5 deste edital. Qualquer alteração nos prazos será amplamente divulgada nas redes sociais do Instituto C&A.

Uma mesma pessoa física ou jurídica pode se inscrever em mais de uma categoria, desde que sejam respeitados os critérios de elegibilidades especificados no item 4 deste edital.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio e/ou fora do prazo estabelecido neste edital. Inscrições incompletas ou com dados incorretos ou inválidos serão desconsideradas.



7. USO DE IMAGEM

Os inscritos no **Fashion Futures 2024** autorizam, mediante termo de adesão específico, o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade do Prêmio. A cessão da imagem para fins de divulgação é gratuita, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19/2/1998.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) declaram ter lido, entendido e concordado de forma integral com todos os termos deste edital e se comprometem a fornecer informações verídicas a respeito dos pontos tratados, sob pena de ter sua inscrição desconsiderada do processo de seleção;
- O Instituto C&A poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às pessoas interessadas;
- É vedada a participação de empresas e negócios cujo(s) sócio(s) seja(m) colaborador(es) da C&A Brasil ou Instituto C&A;
- No ato da inscrição, o(a) proponente declara, sob as penas da lei, que o objeto da inscrição (inovação, produtos, marcas, negócios e projetos) é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo as instituições organizadoras de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se o(a) autor(a) por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou ao Instituto C&A;
- A inscrição não transfere à C&A Brasil ou Instituto C&A quaisquer



direitos sobre propriedade intelectual dos negócios e projetos candidatos;

- A inscrição não se configura como vínculo empregatício ou de prestação de serviço entre os negócios e projetos, o Instituto C&A e a C&A Brasil;
- Somente serão aceitas inscrições de proponentes residentes no território brasileiro e maiores de 18 anos. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas lideradas por pessoas menores de idade ou incapazes;
- Quaisquer contestações e dúvidas referente a este edital, devem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico (e-mail): instituto@institutocea.org.br.